



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N°	1
Proc. N°	1635/2025

INDICAÇÃO

1543/2025



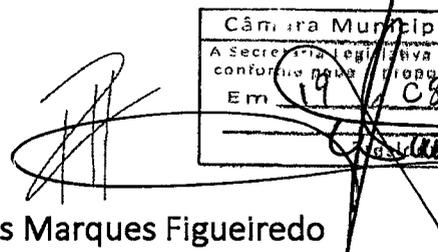
Dispõe sobre: ANALISAR A POSSIBILIDADE DE FLEXIBILIZAÇÃO DO HORÁRIO DE ENTRADA EM CRECHES E MATERNAS PARA FILHOS DE SERVIDORES PÚBLICOS, PERMITINDO QUE AS CRIANÇAS SEJAM RECEBIDAS ATÉ 15 MINUTOS ANTES E 15 MINUTOS APÓS O TÉRMINO OFICIAL DAS ATIVIDADES NAS CRECHES E MATERNAS DO MUNICÍPIO.

Senhor Presidente,

Indico ao Chefe do Executivo, se digne S.Exa. interceder junto a secretaria competente para que seja providenciado medidas necessárias para analisar a flexibilização do horário de entrada em creches e maternais para filhos de servidores públicos, permitindo que as crianças sejam recebidas até 15 minutos antes do início das atividades e 15 minutos após o término oficial das atividades das creches e maternais do município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 13 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa providenciar
conforme o presente
Em 19/08/2025



Rodrigues Marques Figueiredo
Rodrigo Rodrigues-Vereador - Vice Presidente

Justificativa

A rotina de trabalho dos servidores públicos frequentemente não coincide exatamente com os horários de início e término das atividades nas creches e maternais, o que pode gerar atrasos, transtornos e dificuldades tanto na organização profissional quanto na vida familiar. Muitos servidores enfrentam desafios logísticos diários para conciliar seus horários de trabalho com o cuidado e a segurança de seus filhos, especialmente em situações de trânsito intenso, reuniões ou compromissos imprevistos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

14-001-2025 14:50 0019375 1/2

14-001-2025





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

A flexibilização do horário de entrada e saída, permitindo que as crianças, filhos de servidores, sejam recebidas até 15 minutos antes ou 15 minutos após o término oficial das atividades, representa uma medida estratégica para atender essas necessidades. Essa iniciativa promove maior comodidade e segurança às famílias, reduzindo o estresse relacionado à chegada e retirada das crianças, evita aglomerações nos horários de pico, organiza melhor o fluxo nas unidades de ensino e garante que os servidores possam cumprir seus compromissos profissionais sem comprometer a atenção e o cuidado com seus filhos.

Além disso, a medida contribui para a eficiência das repartições públicas, pois permite que os servidores iniciem e encerrem suas atividades de maneira mais tranquila, evitando atrasos e interrupções decorrentes de dificuldades com horários rígidos de entrega e retirada das crianças. Em síntese, trata-se de uma ação que beneficia simultaneamente as famílias, as unidades de ensino e a administração pública, promovendo organização, segurança e bem-estar para todos os envolvidos.

Fls: N°	2
Proc. N°	1035/2025

